



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Atos de Pessoal	8
Portarias de RH	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Atas de registro de preço	9
Inexigibilidade	9
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

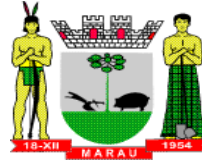
Ano VII | Edição nº 1401

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 6.151, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de imóvel de sua propriedade ao Quadro de Laçadores Sentinelas do Capingui.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de parte do bem imóvel de sua propriedade, localizada na Rua São Pedro do Loteamento Lourdes de Oliveira, nesta cidade de Marau, matriculada sob número 29.800, abaixo descrito, ao Quadro de Laçadores Sentinelas do Capingui.

1 – DESCRIÇÃO DA MATRICULA 29.800:

Gleba urbana, da quadra 8, do Loteamento Lourdes de Oliveira, com a área de **QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS, (4.057,40m²)**, sem benfeitorias, destinada a área de Recreação, situada na rua São Pedro, entre o prolongamento das ruas A e B, sem quarteirão formado, nesta cidade de **MARAU**, confrontando a **NORDESTE**, na extensão de 35,40 metros, com o prolongamento da rua A; a **SUDOESTE**, na extensão de 33,95 metros, com o prolongamento da rua B; a **SUDESTE**, na extensão de 124 metros com a área remanescente da mesma gleba de Lourdes de Oliveira, e, a **NOROESTE**, frente, na extensão de 118,20 metros, com a rua São Pedro. – Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARAU**.

2- DESCRIÇÃO DA FRACÇÃO DE ÁREA A SER CEDIDA O USO ATRAVÉS DE LEI MUNICIPAL:

Fração de área urbana, com área de **MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS (1.639,00 m²)**, dentro de um todo maior da matrícula 29.800, mas com localização nas medidas e confrontações que a seguir se descreve: a **NORDESTE**, na extensão de 33,90 metros, como Prolongamento da Rua Lauro Marcondes do Nascimento; a **SUDOESTE**, na extensão de 33,95 metros, com o Lote 01 da quadra C, da REURB-E São Cristóvão; a **SUDESTE**, na extensão de 48,75 metros com área da gleba 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –

www.pmmarau.com.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 3 de 11

da quadra C, da REURB-E São Cristóvão, e, a NOROESTE, frente, na extensão de 49,05 metros, com a rua São Pedro. – Proprietário: MUNICÍPIO DE MARAU.

Art. 2º - A permissão de uso terá como finalidade o uso pela entidade como sede social.

Parágrafo único: A permissão de uso deverá respeitar o espaço cedido de acordo com as medidas e confrontações constantes do item 2 do art. 1º desta lei.

Art. 3º - As benfeitorias realizadas pela entidade deverão ter previa autorização do Município.

§1º - O município não ressarcirá nenhum tipo de benfeitoria realizada pela entidade.

§2º - As benfeitorias realizadas passarão a ser integrantes do patrimônio do Município, não podendo ser retiradas ao término da permissão de uso.

Art. 4º - A permissão de uso será pelo prazo de 10 (dez) anos, obrigando-se o permissionário ao pagamento das despesas referente ao uso, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto desta lei.

Art. 5º - A permissão de uso poderá ser prorrogada pelo período de 10 (dez) anos, mediante solicitação da entidade e concordância do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2023.

RUI CARLOS GOUVÊA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

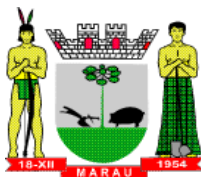
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 4 de 11



LEI Nº 6.152, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Associação de Proteção aos Animais de Marau – APAM.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), à Associação de Proteção aos Animais de Marau - APAM, visando a assistência a animais abandonados e controle de população animal.

Art. 2º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em 12 parcelas no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada ao Gabinete do Prefeito – 18.541.0124.2069 – Manutenção das ações de preservação ambiental – 335041 – Contribuições.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2023.

RUI CARLOS GOUVÊA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –
www.pmmarau.com.br
Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

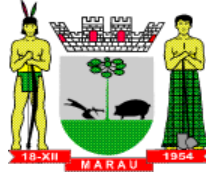
Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 5 de 11

Decretos



DECRETO Nº 5986 DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alíneas “a” e “b” da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 397.027,07 (trezentos e noventa e sete mil, vinte e sete reais e sete centavos), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
08.00	SECR. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO			
1409	22.661.0122.1028.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	167.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1129	23.695.0123.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	120.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10.00	SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1410	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.027,07	0660
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
11.00	SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER			
295	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	10.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
105	15.452.0108.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	40.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
106	15.452.0108.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	15.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1150	27.812.0127.2104.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	40.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –
www.pmmarau.com.br

Doa Sangue, Doa Órgãos, Salve Vidas.



DIÁRIO OFICIAL

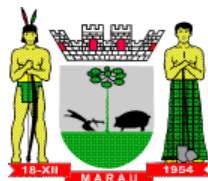
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 6 de 11



Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro:			VALOR	FR
			167.000,00	0500
			5.027,07	0660
Anulação de dotações				
05.00	SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO		VALOR	FR
	15.451.0109.1055.0000	IMPLANTAÇÃO DA RUA COBERTA	-5.000,00	0500
1261	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	15.451.0109.1055.0000	IMPLANTAÇÃO DA RUA COBERTA	-100.000,00	0500
1263	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
08.00	SECR. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO			
	23.695.0123.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	-120.000,00	0500
355	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias no mês de julho do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito em exercício

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –
www.pmmarau.com.br

Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 7 de 11

DECRETO N° 5.985, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Cria o Centro Municipal de Atendimento Especializado Tio Luiz.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância de ampliação na oferta de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO o parecer 01/2022, da Comissão Especial de Educação e do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Atendimento Especializado Tio Luiz, localizado na Rua Frei Exupério, 446, Jardim do Sol, Marau- RS.

Art. 2º Centro Municipal de Atendimento Especializado Tio Luiz é criado para que sejam melhor atendidos os educandos com necessidades especiais, disponibilizando recursos e serviços, realizando atendimentos educacional especializado, de forma não substitutiva à escolarização, prestados de maneira complementar à formação dos alunos, público alvo da educação especial, matriculados no Ensino regular.

Art. 3º O Centro criado através deste Decreto estará sob a orientação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVÊA
Prefeito Municipal Em Exercício

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 8 de 11

Portarias

PORTARIA Nº 78/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Estabelece entrada de processos de modo eletrônico na Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, conforme Decreto n.5919 de 02 de dezembro de 2022

O Gestor de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, **Sr. SÍLVIO AUGUSTO CONFORTIN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a entrada do processo de Aceite Final de Loteamento de forma eletrônica a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Somente serão aceitos processos desta característica na forma eletrônica, a partir desta data, sem prejuízo dos processos que estão em tramitação de forma física.

Art.3º O Link de acesso ao sistema está disponível em: <https://marau.aprova.com.br/home>.

GABINETE DO GESTOR DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2023.
PUBLIQUE-SE

SÍLVIO AUGUSTO CONFORTIN

Gestor de Planejamento Captação e Meio Ambiente

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 406, DE 31 DE JULHO DE 2023 - RH.

*CONCEDER DESDOBRAMENTO DE
HORÁRIO*

RUI CARLOS GOUVEA, Vice-Prefeito Municipal de Marau em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

1. CONCEDER Desdobramento de Horário 20 Horas Semanais, da servidora **Elisabete Gregol**, matrícula funcional nº 41130 a contar de 31/07/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de julho de 2023

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em Exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 407, DE 31 DE JULHO DE 2023 - RH.

*CESSAR DESDOBRAMENTO DE
HORÁRIO E GRATIFICAÇÃO DE
COORDENAÇÃO DE ESCOLA*

RUI CARLOS GOUVEA, Vice-Prefeito Municipal de Marau em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR Desdobramento de Horário 20 Horas Semanais, da servidora **Elisabete Gregol**, matrícula funcional nº 41130 a contar de 31/07/2023.

2. CESSAR a Gratificação de Coordenação de Escola 40 Horas Semanais a contar de 31/07/2023.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 31 dias do mês de julho de 2023

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em Exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE DISPENSA Nº 1896/2023.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Há necessidade de transporte escolar adaptado para o aluno Tobias Fior, portador de deficiência física, sendo que o mesmo faz uso de cadeira de rodas, que o impossibilita de usar o transporte convencional.

O aluno possui necessidade de ser acompanhado pelo pai, Volmar José Fior, para o deslocamento de sua residência localizada em General Rondon - interior do município de Marau- até o SESI (Centro Educacional para Pessoas com Deficiência) todas as segundas, quartas e quintas-feiras no turno da tarde.

O aluno Tobias Fior frequenta também fisioterapia em uma clínica da cidade três vezes na semana (segundas, quartas e sextas-feiras) no turno da tarde, sendo imprescindível a realização das mesmas.

CONTRATADA: VOLMAR JOSE FIOR

CPF: 449.650.100-78

VALOR TOTAL: R\$ 39.810,48

DATA DO TERMO: 28/07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 9 de 11

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **SILVIA LOMBARDI 60541962000** CNPJ: 14.414.441/0001-44 **Valor R\$ 168.914,50 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47** Pregão Presencial por Videoconferência nº 70/2023 - *Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para os grupos do CREAS, CRAS e Centro do Idoso, nas atividades a serem desenvolvidas.* **VALOR TOTAL R\$ 168.914,50.**

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **FOLLE COMÉRCIO DE VIDROS LTDA** CNPJ: 08.983.379/0001-09 **Valor R\$ 132.040,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48** Pregão Presencial por Videoconferência nº 71/2023 - *Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros para as Secretarias Municipais.* **VALOR TOTAL R\$ 132.040,00**

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA** CNPJ: 05.760.614/0001-95 **Valor R\$ 102.399,50 REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: 93.920.361/0001-37 **Valor R\$ 39.980,00 SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS** **Valor R\$ 34.400,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53** Pregão Presencial por Videoconferência nº 76/2023. *Aquisição de cadeiras para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.* **VALOR TOTAL R\$ 176.779,50**

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 70/2023.

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Contratação de empresa para apresentação artística e animação em Entrega do Selo de responsabilidade social no dia 24/08/2023. Fundamento Legal, Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: EDUARDO DELIBERAL

CNPJ: 30.409.845/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 500,00

DATA DO TERMO: 24/07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 10 de 11

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº **001360/23**

O Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício, Senhor RUI CARLOS GOUVEA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações do município e o Parecer da Assessoria Jurídica resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que tem como Objeto *Contratação de empresa para a Ampliação do Centro de Eventos do Município de Marau - Capitão João Lamaison, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Convênio 887885/2019, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.*

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), ficando esta(s) intimada(s) desta decisão, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços.

Prefeitura Municipal de Marau, em 26/07/2023.

RUI CARLOS GOUVEA

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Processo N°: 001360/23 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023.

Contratação de empresa para a Ampliação do Centro de Eventos do Município de Marau - Capitão João Lamaison, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Convênio 887885/2019, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

Marau, 20/07/2023.

PROponentes

FORNECEDOR	TOTAL R\$
15787-MARAU SERVICOS GERAIS LTDA	264.979,18
TOTAL	264.979,18

ANÁLISE

Apresentamos a Vossa Senhoria o MAPA COMPARATIVO do TOMADA DE PREÇOS N° 4/2023 para: *Contratação de empresa para a Ampliação do Centro de Eventos do Município de Marau - Capitão João Lamaison, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Convênio 887885/2019, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.*

E propomos seja adjudicada(s) a(s) licitante(s):

15787 Item	MARAU SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 37.887.233/0001-68 R Luiz Marodim, 416 Térreo - Portal Do Sol, Marau/RS CEP: 99150-000 Telefone: 5484496017 Descrição	Material	Mão de obra	Valor Total
1	<i>Contratação de empresa para a Ampliação do Centro de Eventos do Município de Marau - Capitão João Lamaison, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Convênio 887885/2019, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.</i>	201.384,18	63.595,00	264.979,18

Por ter cotado **Menor Preço Global**, e obedecido aos requisitos do Edital.

Marau, 20 de julho de 2023.

Karina Zardo
Agente de Fiscalização

Natália K. Caselani Saggin
Agente de Fiscalização

Leimar Picoli
Agente de Fiscalização